



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 859, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 188/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.879, de 13/03/2024, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para os cargos de **(02) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **(02) AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO** de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 266, de 18 de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 188, de 25 de março de 2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|----------------------|--|
| 26 | MARCELO ALVES KNEIP |
| 27 | FRANCISCA FERNANDES DOS SANTOS DA ROSA |

CARGO: AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|----------------------|---------------------------|
| 14 | CONCEIÇÃO DE SOUZA BECKER |
| 15 | VOLNEI DE AGUIAR RAMOS |

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Cargo Referido**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 19 de novembro de 2024.

Registra-se e publica-se.

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Gestão, Inovação
e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

| |
|--|
| Ficha de cadastro, Declaração de Bens e Declaração de Não Acúmulo de Serviço Público, devidamente preenchidos fornecidos com o edital de convocação |
| Carteira de Identidade (frente e verso) |
| CPF |
| Certidão de Nascimento ou Casamento |
| Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e ou com idade até 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF |
| Carteira de Trabalho (folha de rosto e verso) |
| Cartão do PIS |
| Certidão de Quitação Eleitoral |
| Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul |
| Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul |
| Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado com assinatura do candidato |
| 01 foto 3x4 |
| Comprovante de Escolaridade (Certificado de conclusão ou Diploma) |
| Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 a 45anos |
| Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA |
| Atestado médico emitido por médico do trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental. |

CAPÃO DA CANOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| NOME DO CARGO: | | | |
| NOME DO SERVIDOR: | | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| DATA NASC.: / / | SEXO: FEM: () MASC: () | NATURALIDADE: | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () | | DOADOR: SIM () NÃO () | TIPO SANGUINEO: |
| CERTIDÃO DE NASC/CAS: | | | STATUS CIVIL: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| RUA: | | | Nº |
| BAIRRO: | COMPLEMENTO: | | |
| CIDADE: | UF: | CEP: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | | |
| CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR | | | |
| NOME:: | | PARENTESCO: | |
| RUA: | Nº: | | |
| BAIRRO: | UF: | CEP: | |
| CIDADE: | TELEFONE: | | |
| DOCUMENTOS PESSOAIS | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | DATA EMISSÃO: | ÓRGÃO EMISSOR: | |
| CNH: | UF: | CATEGORIA: | VENC: |
| 1º HABILITAÇÃO: | DATA DE EMISSÃO: | | |
| CARTEIRA DE TRABALHO: | SÉRIE: | UF: | DATA DE EMISSÃO: |
| PIS/PASEP: | DATA EMISSÃO: | | |
| TITULO ELEITORAL: | ZONA: | SEÇÃO: | |
| RAÇA | | | |
| INDIGENA | BRANCA | PRETA | PARDA |
| COR DOS OLHOS | | | |
| PRETO | CASTANHO | AZUL | VERDE |
| ESCOLARIDADE | | | |
| ENSINO FUN- DAMENTAL | ENSINO MÉDIO | | ENSINO SUPERIOR |
| ●Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos. ●Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário. | | | |

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu _____ Candidato ao Cargo de _____, brasileiro(a), residente _____, na Cidade de _____, que:

() **Não possuo** outro emprego Público;
() **Possuo outro emprego Público e/ou** () **aposentadoria** no âmbito () Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de _____, numa carga horária semanal de _____ horas, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura